



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº. 135/2015/FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de veículos adaptados em ambulâncias com fornecimento de peças para suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de de Canaã dos Carajás-PA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 054/2015/SRP.

Às 09:00 (nove) horas do dia três de Julho de 2015, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Pregoeira Cleudence Bonfim de Macedo, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes, Kátia Solange Gomes Barros, Rômulo dos Nunes de Sousa e Tiarles da Silva Santana, designados através do Decreto nº 762/2015-GP, e as empresas A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, C DE S CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –EPP. Recolheram o edital as empresas: A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, C DE S CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –EPP, comparecendo para o certame descrito somente as empresas mencionadas acima. Confirmada a presença das licitantes a Pregoeira procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos a Pregoeira solicitou das licitantes a entrega dos documentos relativos ao credenciamento. Analisado os documentos foi verificado que as empresas cumpriram plenamente com as condições preestabelecidas no ato convocatório e foram declaradas, credenciadas e enquadradas nas condições de EPP Empresa de Pequeno Porte, conforme declarações em anexo. As licitantes foram credenciadas com seus respectivos representantes: a licitante A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME apresentou o Sr. Adolfo Peralta Junior e a licitante C DE S CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –EPP veio representada pela sua fiel procuradora Sra. Karla Izabel de Oleira Pinto. Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira recebeu os envelopes 01, contendo a Proposta e envelope 02 contendo os Documentos de habilitação das licitantes presentes, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados por todos os presentes. Após abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS, foi repassado aos licitantes para visto dos documentos apresentados. Na sequência, a equipe de apoio recolheu as propostas para que procedesse a análise da conformidade das mesmas. Após analisarem, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio constaram que a licitante A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME apresentou pra o LOTE IV os itens 11, 12, 14, 16 e 18 com quantidades divergindo do ato convocatório. Deixou de apresentar expressamente para o item 3 do LOTE VII o valor aritmético global do item, sendo que este vício foi auto corrigido pela Pregoeira conforme as condições do item 31.1 do ato convocatório. Dando continuidade a análise foi constatado que a licitante C DE S CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –EPP apresentou para o LOTE III todos os itens com quantidades divergindo ao edital. Diante dos vícios apresentados a Pregoeira declarou a licitante A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME DESCLASSIFICADA para o lote IV e a licitante C DE S CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –EPP DESCLASSIFICADA para o LOTE III. Sendo ambas classificadas para os demais lotes. Declarado isto a Pregoeira deu início a fase de lances verbais. Os lances ofertados para cada item constam no mapa de apuração em anexo. Na sequência, passou-se para próxima fase, DA HABILITAÇÃO. Realizada a abertura dos envelopes das licitantes vencedoras, a Pregoeira repassou os documentos para visto de todos os presentes. Após, passou-se para análise dos documentos apresentados, na sequência a Pregoeira concedeu oportunidade aos representantes para contestarem a documentação apresentada. Neste momento o representante da empresa A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME se manifestou alegando que a licitante C DE S CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –EPP apresentou atestado de Capacidade Técnica que atende apenas aos lotes de prestação de serviços. A representante da licitante C DE S CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –EPP se manifestou alegando que a licitante A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME apresentou a Certidão Simplificada contendo dados do quadro societário em desconformidade à consolidação do contrato social, sendo que divergia a informação do sócio administrador. Diante das alegações a Pregoeira afirmou que de fato as alegações eram procedentes e declarou as licitantes A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME e C DE S CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



EPP INABILITADAS. Diante da inabilitação de todas as licitantes a Pregoeira concedeu prazo de 08 (oito) dias para apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório, conforme o item 63 do ato convocatório. Na sequência a Pregoeira concedeu oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso, quando todos declararam estar de acordo com as decisões tomadas e abriram mão do seu direito de recorrer. Não havendo nenhuma intenção das licitantes presentes de interpor recurso e nada mais havendo a ser tratado, às 12:h:20min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cleudenice Bonfim de Macedo
Pregoeira
Decreto n. 762/2015-GP

Equipe de Apoio:

Kátia Solange Gomes Barros

Rômulo dos Nunes de Sousa

Tiarles da Silva Santana

Licitantes:

A.T.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME

C DE S CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –EPP